



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.441, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

***Reconhece como de Utilidade Pública
Estadual a Associação Micaelense
Amigos da Cultura Popular – AMAC.***

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Micaelense Amigos da Cultura Popular – AMAC**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.633.250/0001-06, com sede no Município de São Miguel, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 29 de setembro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 16.006 Data: 30.09.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora